



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 44, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.220.220,41 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>11.220.220,41</b>
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	120	12.361.0500.1003.0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	11.220.220,41
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15700000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>11.220.220,41</b>
	Fontes de Recurso
	570 0000 11.220.220,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 399 08.244.1000.2155.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

**TOTAL DAS ANULAÇÕES****-1.713.000,00**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**FINANÇAS****DECRETO Nº 044/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 44, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1458**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.220.220,41 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 11.220.220,41**

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

120 12.361.0500.1003.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR 11.220.220,41

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:

15700000

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

vinculados à Educação

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**11.220.220,41****Excesso:**

Fontes de Recurso 570 0000 11.220.220,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**FINANÇAS****DECRETO Nº 045/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 45, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1459**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.217.585,45 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**  
**3.217.585,45**

020601SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

570 12.365.0500.1007.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR

3.217.585,45

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1570. 0000

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

Educação

000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****3.217.585,45**

Fontes de Recurso 570 0000

3.217.585,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES